



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CEP 36-290-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 852, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

“Ratifica alterações realizadas no Estatuto do Consórcio Público para o Desenvolvimento da Microrregião do Alto Paraopeba e Vertentes - CONDAPAV e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA NOVA-MG**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, pelo que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Estatuto do Consórcio Público para o Desenvolvimento da Microrregião do Alto Paraopeba e Vertentes- CONDAPAV, nos termos do disposto no artigo 59 do mencionado Estatuto.

Parágrafo único – As alterações do Estatuto do Consórcio Público para o Desenvolvimento da Microrregião do Alto Paraopeba e Vertentes – CONDAPAV, são aquelas aprovadas na Assembleia Geral realizada em 02 de junho de 2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão levadas à conta de dotações orçamentárias próprias, autorizada suplementação, se necessária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capela Nova-MG, 15 de agosto de 2017.

Adelmo de Rezende Moreira

ADELMO DE RESENDE MOREIRA

Prefeito Municipal

Adelmo de Rezende Moreira
Prefeito Municipal

